



# Câmara Municipal de São Francisco - SP

## PROJETO DE LEI Nº 01/18/CM – DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre reposição inflacionária dos vencimentos dos exercentes de mandatos eletivos do Município de São Francisco e os Cargos de provimento efetivo e em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Francisco, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de São Francisco, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1220, de 15 de setembro de 2008, faz saber que o douto e soberano Plenário aprovou e, o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os Subsídios dos exercentes de mandatos eletivos do Município de São Francisco e os Cargos de provimento efetivo e em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Francisco, ficam acrescidos em **2,28%** (dois vírgula vinte e oito por cento) a título de reposição inflacionária, conforme índice IPC FIPE, partir de 01 de janeiro de 2018.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

“Plenário Vereador Aloísio Rocha da Silva”, 22 de Janeiro de 2018.

JOÃO MARCOS CLAUDINO  
-Presidente-

SAULO INACIO BARRETO  
-1º Secretário-